# PROGRAMA DE BENEFÍCIOS PRODAM









PARA QUEM FAZ DA NOSSA EMPRESA A **MELHOR** 

# LIBERAÇÃO DE ESTUDANTES



#### O OUF É?



A PRODAM concede a seus colaboradores regularmente matriculados em curso superior das universidades públicas com funcionamento no período diurno, a oportunidade de terem seus horários de aulas programados de forma a se ausentarem durante o expediente, compensando-os no mês.

#### POSSO USUFRUIR?

Você precisa estar matriculado em curso superior de interesse da PRODAM.

#### O QUE PRECISO FAZER?

Após conversar com o chefe imediato, registre em documento oficial da Empresa: curso, período, semestre (informando mês inicial e final), jornada diária de trabalho, dias e horários de ausência e dias e horários de compensação, acrescido do comprovante de matrícula. O documento deve ser enviado à Gerência de Gestão de Pessoas, após autorização da Diretoria.

# **AUXÍLIO SAÚDE**



#### O OUF É?

A PRODAM se compromete a manter convênio com empresa de assistência médico-hospitalar, para atendimento de seus empregados e dependentes (cônjuge, companheiro ou companheira e filhos), podendo ser usado em todo o Brasil.

#### POSSO USUFRUIR?

Desde o 1º dia de Empresa!

#### O QUE PRECISO FAZER?

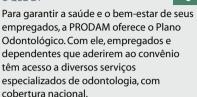
A inclusão no plano de saúde é feita por adesão, no momento em que o empregado assina o contrato com a Empresa, caso seja do seu interesse.



# PLANO ODONTOLÓGICO



#### O OUF É?



#### POSSO USUFRUIR?

Sim, basta você aderir ao convênio. O valor unitário e mensal é de R\$ 8,83, sendo que o empregado paga apenas de 5% a 50% desse valor, dependendo do seu nível no Plano de Cargos e Salários.

#### O QUE PRECISO FAZER?

Se você ainda não aderiu ao plano odontológico deve entrar em contato com a Supervisão de Administração de Pessoal, no telefone 2121-6484, e preencher o formulário de adesão.







Benefício oferecido pela PRODAM que reflete diretamente na melhoria da qualidade de vida do empregado, ao proporcionar liberdade de escolha e praticidade na hora de fazer as compras do mês no supermercado. São fornecidos mensalmente 23 tíquetes alimentação. Confira o valor atualizado dos tíquetes na GEPES.

#### POSSO USUFRUIR?

Todos os empregados da Empresa usufruem desse benefício.

#### O OUF PRECISO FAZER?

Os colaboradores são automaticamente incluídos no cadastro para recebimento do tíquete alimentação, a partir da assinatura do contrato de trabalho com a PRODAM.



#### O OUE É?



Doar sangue é um ato de generosidade e de amor ao próximo. Para incentivar esta prática em seus colaboradores, a PRODAM concede, a cada seis meses, um dia de folga para que seja realizada a doação.

#### POSSO USUFRUIR?

Para usufruir você precisar ser doador de sangue.

#### O QUE PRECISO FAZER?

Informar o chefe imediato sobre a doação. No dia seguinte, apresentar a declaração para ciência do seu chefe e entregá-la no Serviço Social.

## FOLGA PARA INTERESSE PARTICULAR



#### O OUF É?



Os empregados da PRODAM têm direito a dois dias de folga no ano. O benefício é fruto de conquistas trabalhistas históricas e tornou-se um grande diferencial para a Empresa.

#### POSSO USUFRUIR?

Você precisa estar trabalhando na Empresa há mais de dois anos.

#### O QUE PRECISO FAZER?

Solicitar via Comunicação Interna (CI) autorização prévia da chefia imediata.





São garantidos 5 dias corridos de licença para os colaboradores, em caso de falecimento de cônjuges, filhos e outros familiares diretos.

#### POSSO USUFRUIR?

Todo empregado da PRODAM está amparado por esse benefício.

#### O QUE PRECISO FAZER?

Se você precisar desse benefício, não se preocupe, pois o Serviço Social é inteiramente responsável por esse processo.



#### O QUE É?



A amamentação é um dos fatores mais importantes para o desenvolvimento e crescimento do bebê e se for exclusivo até os seis meses, os benefícios aumentam tanto para o bebê quanto para a mamãe. Foi pensando nisso que a PRODAM estendeu a licença maternidade das colaboradoras para 210 dias.

#### POSSO USUFRUIR?

Todas as colaboradoras que se tornam mães têm direito à licença estendida.

#### O QUE PRECISO FAZER?

A empregada deve solicitar, no período de até trinta 30 (trinta) dias após o nascimento do bebê, a prorrogação da licença maternidade de 180 para 210 dias.





Em prol do bem-estar do colaborador e para garantir uma presença paterna mais efetiva na vida do recém-nascido, a Prodam ampliou a licença-paternidade para 30 dias. Dessa forma, os pais também poderão contribuir com a mãe na rotina do primeiro mês da crianca.

#### POSSO USUFRUIR?

Todos os colaboradores que se tornam pais tem direito à licença paternidade.

#### O QUE PRECISO FAZER?

O empregado deve entregar a certidão de nascimento à Supervisão de Administração de Pessoal (SPAPE) e ao Serviço Social.







Independentemente da via de filiação, se biológica ou adotiva, o período inicial de convívio da criança com os pais é importante para estreitar os laços de afeto e conhecer um ao outro. Pensando nisso, a Prodam concedeu aos seus colaboradores o direito à licença adoção, 120 dias para mulheres que fizeram adoção do filho e 30 dias para os homens que adotarem.

#### POSSO USUFRUIR?

Todos os colaboradores que se tornam pais adotivos tem direito à licença paternidade.

#### O QUE PRECISO FAZER?

O empregado deve entregar a certidão de adoção à Supervisão de Administração de Pessoal (SPAPE).

# INDENIZAÇÃO AO APOSENTADO

#### O OUE É?



Como forma de valorizar os empregados que escolheram trabalhar na PRODAM até o momento da aposentadoria, a Empresa assegura ao aposentado que se desligar uma indenização equivalente aos proventos do último mês de trabalho, além das verbas rescisórias previstas em lei.

#### POSSO USUFRUIR?

Você poderá usufruir no momento em que, já aposentado, se desligar da Empresa.

#### O QUE PRECISO FAZER?

Nada. O valor será calculado automaticamente pela GEPES.





Para atender os colaboradores que optam por realizar suas refeições na Empresa, a PRODAM disponibilizou quatro copas. Além de fazer sua refeição bem acomodado, o colaborador pode cuidar da higiene de seus pertences.

#### POSSO USUFRUIR?

Sim!

#### O QUE PRECISO FAZER?

Você só precisa escolher a sua copa preferida!

# **AUXÍLIO CRECHE**



#### O QUE É?



É o reembolso das despesas com as mensalidades pagas às creches ou escolas, limitadas a até 60% do salário mínimo, por filho; caso o filho tenha deficiência o reembolso é de 90%.

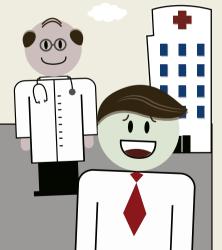
#### POSSO USUFRUIR?

Colaboradores com filhos entre 0 (zero) e 6 (seis) anos de idade matriculados em creches, pré-escola ou escola particulares podem usufruir desse benefício.

#### O QUE PRECISO FAZER?

Apresentar, todo início de ano, o contrato firmado com a escola ou com a creche à Gerência de Gestão de Pessoas (GEPES), além de preencher um formulário, informando os dados da escola e do estudante. Comprovante entregue até o dia 10 de cada mês!

# COMPLEMENTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA



#### O OUF É?



A PRODAM presta todo apoio ao empregado que passa por algum problema de saúde. Uma das ações é a complementação do auxílio-doença ou acidente pago pela Previdência Social, até o limite do salário que o empregado receberia se estivesse trabalhando. O benefício é pago até o máximo de 12 meses de afastamento.

#### POSSO USUFRUIR?

A condição é que você esteja na Empresa há pelo menos 12 meses e que fique de licença médica por mais de 15 dias.

#### O QUE PRECISO FAZER?

Se você precisar deste benefício, não se preocupe, pois cabe ao Serviço Social conduzir todo o processo depois que você entregar o atestado médico.

### COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PARA EMPREGADO APOSENTADO



#### O OUE É?



Caso o empregado aposentado que esteja na ativa precise se afastar da Empresa por mais de 15 dias seguidos, por motivos de doença, a PRODAM providencia o complemento salarial referente à diferença entre o seu salário líquido e o valor da aposentadoria que vem recebendo, limitado ao período de 12 meses.

#### POSSO USUFRUIR?

Se você for empregado aposentado e ainda estiver na ativa, não se preocupe: a PRODAM ampara você com este benefício.

#### O QUE PRECISO FAZER?

É necessário apresentar o atestado médico ao Serviço Social, que encaminhará o documento ao médico do trabalho, para homologação.





Para que a PRODAM alcance seus objetivos e seja lucrativa, é necessário o esforço de todos os empregados, independentemente da função que exerçam. Por isso, quando os objetivos são alcançados, todos têm seu empenho reconhecido, com a distribuição, em partes iguais entre os empregados, de 6% do lucro líquido da Empresa ao final do ano fiscal.

#### POSSO USUFRUIR?

Todos os empregados que trabalharam na Empresa até o mês de dezembro. Para os recém contratados, o valor é proporcional aos meses trabalhados.

#### O QUE PRECISO FAZER?

O colaborador não precisa fazer nada para receber o beneficio. Ele é pago automaticamente, no encerramento do ano fiscal.

# CONSELHO DE CLASSE - PAGAMENTO PARCELADO



#### O OUE É?



Pensando em facilitar a vida do empregado, a PRODAM realiza o pagamento à vista do valor referente à anuidade de seu conselho de classe. O colaborador ressarce a Empresa em até seis vezes, por desconto em folha de pagamento.

#### POSSO USUFRUIR?

Você precisa exercer na Empresa uma função que exija registro no Conselho de Classe.

#### O QUE PRECISO FAZER?

Encaminhar à GEPES, por meio de CI, a solicitação para requerer o benefício. O pedido deve ser feito entre o dia 2 e 20 de janeiro de cada ano.





Para ajudar os colaboradores com as despesas de fim ano, a PRODAM concede, no mês de dezembro, 23 tíquetes alimentação a mais do que os concedidos todos os meses.

#### POSSO USUFRUIR?

Sim! Esse benefício é para todos os colaboradores da Empresa.

#### O OUE PRECISO FAZER?

Nada. Os tíquetes são creditados automaticamente.

# SEGURO DE VIDA



#### O QUE É?



Preocupada com a segurança financeira da família de seus empregados, a Empresa oferece cobertura de vida a todos os seus funcionários. Em caso de morte natural, morte acidental, invalidez em caráter permanente por doença ou invalidez permanente total ou parcial por acidente, o valor da indenização é de RS 10.000,00.

#### POSSO USUFRUIR?

Sim, o seguro é para todos os empregados da Empresa.

#### O QUE PRECISO FAZER?

Todos os colaboradores são incluídos no seguro de vida, quando da assinatura do contrato de trabalho com a PRODAM. Cabe ao Serviço Social convocá-los para preencherem o formulário e indicarem os beneficiários para o seguro.



#### O QUE É?



A PRODAM faz questão de participar dos momentos importantes da vida dos seus colaboradores. E não existe momento mais importante do que o nascimento dos filhos. Para celebrar este acontecimento, a Empresa oferece uma cesta de produtos de higiene para o bebê, com informativos e orientações referentes à saúde da família.

#### POSSO USUFRUIR?

Esse benefício é destinado a todos os colaboradores que se tornam pais ou mães.

#### O QUE PRECISO FAZER?

Apresentar a certidão de nascimento do filho ao Serviço Social.



#### O OUE É?



Para proporcionar mais qualidade de vida e bem- estar no trabalho, a PRODAM proporciona aos seus colaboradores atividades de lazer, que estimulam exercícios físicos, como o ping-pong, sinuca e pebolim, e o desenvolvimento do raciocínio lógico, caso do xadrez e do dominó. As atividades são realizadas na hora do almoço.

#### POSSO USUFRUIR?

Deve! Você terá melhor qualidade de vida.

#### O QUE PRECISO FAZER?

Entre em contato com o setor de Logística para ter acesso aos materiais.

## ESPAÇO BEM-ESTAR



#### O OUF É?

É um espaço pensado para oferecer momentos de bem-estar, relaxamento e descanso aos colaboradores. Entre as atividades ofertadas, os colaboradores da PRODAM poderão usufruir da massagem relaxante, serviços de estética e manicure/pedicure.

#### POSSO USUFRUIR?

Todos os colaboradores da Empresa tem direito a usufriur dos serviços do Espaço Bem- Estar.

#### O QUE PRECISO FAZER?

Agendar e pagar no ato do serviço.



